



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 113/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização dos cursos de Rotinas Trabalhistas e SAMP na 1ª Vara do Trabalho de Candeias, no período de 1º a 5 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense na 1ª Vara do Trabalho de Candeias, no período de 1º a 5 de junho de 2009, em virtude da realização de cursos destinados a todos os servidores da citada Vara, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

**Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 22 de maio de 2009.**

**PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25.05.2009, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5